



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 529 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
TABELA EXPLICATIVA,
CONSTANTE DO ART. 2º. DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 506, DE
26 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 3º, da Lei 506 de 26 de novembro de 2014, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015, a saber:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Un.Orç.: 0201 – Administração e Serviços Gerais

Un.Ex. 020101 – Diretoria de Administração e Finanças

F.P. 04.122.0002.2002 – Manutenção de Diversas Diretorias

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 298.000,00

F.P. 09.271.0024.2004 – Recolhimento de Encargos Sociais

C.E.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 26.000,00

F.P. 28.243.0021.0001 – Amortização da Dívida Interna

C.E.4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada. R\$ 59.000,00

C.E.4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais. R\$ 3.000,00

Un.Orç.: 0202 – Fundo Municipal de assistência Social

Un.Ex. 020201 – Diretoria de Assistência Social

F.P. 08.244.0028.2014 – Manutenção de Assistência Social

C.E.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita . R\$ 15.000,00

Un.Orç.: 0203 – Diretoria de Educação e Esportes

Un.Ex. 020301 – Escola Mun.de Ens. Fundamental – EMEF

F.P. 12.361.0013.2015 – Manutenção do Ens. Fundamental

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 47.000,00

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Un.Ex. 020303 – Creche Mun.Profª Leda M.R.de Carvalho

F.P. 12.365.0014.2016 – Manutenção da Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil R\$ 13.000,00
C.E.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Un.Ex. 020304 – Administração da Educação

F.P. 08.243.0023.2003 – Fornecimento de Merenda ao Educando

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Un.Orç.: 0204 – Fundo de Desenvolvimento do Ens. Básico – Fundeb

Un.Ex. 020401 – Profissionais do Magistério (60%)

F.P. 12.361.0022.2026 – Pessoal do Magistério

C.E.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado R\$ 8.000,00

C.E.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 31.000,00

C.E.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 60.000,00

F.P. 12.365.0022.2026 – Pessoal do Magistério

C.E.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado R\$ 4.000,00

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civi R\$ 21.000,00

Un.Orç.: 0205 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

Un.Ex. 020501 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

F.P. 10.301.0016.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil R\$ 120.000,00

C.E.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

F.P. 10.301.0016.2034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –P. Civil R\$ 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 797.000,00

Art. 2º. As dotações suplementadas através do art. 1º desta Lei serão suportadas com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Un.Orç.: 0201 – Administração e Serviços Gerais

Un.Ex. 020101 – Diretoria de Administração e Finanças

F.P. 04.122.0002.2002 – Manutenção de Diversas Diretorias

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

C.E.3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

Un.Orç.: 0202 – Fundo Municipal de assistência Social

Un.Ex. 020201 – Diretoria de Assistência Social

F.P. 08.244.0028.1035 – Ampl. Dos Equip. e Mat. Permanente da Ass.Social

C.E.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Un.Ex. 020202 – Programa Proteção Social Básica

F.P. 08.243.0030.2013 – Manutenção de Ass.a Criança e ao Adolescente

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Un.Orç.: 0203 – Diretoria de Educação e Esportes

Un.Ex. 020301 – Escola Mun.de Ens. Fundamental – EMEF

F.P. 12.361.0013.2015 – Manutenção do Ens. Fundamental

C.E.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Un.Orç.: 0203 – Diretoria de Educação e Esportes

Un.Ex. 020301 – Escola Mun.de Ens. Fundamental – EMEF

F.P. 12.361.0013.2015 – Manutenção do Ens. Fundamental

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

C.E.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 10.000,00

Recurso: Tesouro

C.E.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica. R\$ 10.000,00

Recurso: Convênios Federais

Un.Ex. 020302 – Escola Mun.de Ens. Infantil – EMEI

F.P. 12.365.0015.2017 – Manutenção da EMEI

C.E.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Un.Ex. 020303 – Creche Mun.Profª.Leda M.B.de Carvalho

F.P. 12.365.0014.2016 – Manutenção da Creche

C.E.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.000,00

Un.Ex. 020304 – Administração da Educação

F.P. 12.362.0019.2022 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

C.E.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 20.000,00

Un.Ex. 020305 – Coordenadoria de Esportes

F.P. 27.812.0011.2031 – Fundo de Apoio ao Desporto não Profissional

C.E.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física R\$ 10.000,00

C.E.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 5.000,00

Un.Orç.: 0204 – Fundo de Desenvolvimento do Ens. Básico – Fundeb

Un.Ex. 020401 – Profissionais do Magistério (60%)

F.P. 12.361.0022.2026 – Pessoal do Magistério

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 8.000,00

Un.Ex. 020402 – Demais Despesas (40%)

F.P. 12.361.0022.2025 – Manutenção do Fundeb

C.E.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 25.000,00

C.E.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Recurso: Tesouro

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Recurso: Estaduais

F.P. 12.365.0022.1028 – Constr.e Reformas em Esc.do Ens.Básico-FUNDEB

C.E.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. R\$ 7.000,00

Un.Orç.: 0205 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

Un.Ex. 020501 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

F.P. 10.301.0016.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

C.E.3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 50.000,00

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Recurso: Tesouro

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Recurso: Convênios Estaduais

C.E.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

Recurso: Convênios Federais

C.E.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Física R\$ 15.000,00

Un.Orç.: 0206 – Diretoria de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Un.Ex. 020601 – Diretoria de Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0003.2005 – Eventos Culturais e Artísticos

C.E.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica R\$ 44.000,00

Art. 3º - A diferença entre o saldo resultante das Suplementações e Anulações por Dotações Orçamentárias será suportado com o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na importância de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canas, 16 de dezembro de 2015.


LUCEMIR DO AMARAL

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM DEZESSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE